



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 32, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

INBIO

COMISSÃO ESPECIAL

FISIOLOGIA HUMANA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE FISIOLOGIA HUMANA DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS – INBIO, instituída pela Portaria nº 152, de 22 de novembro de 2022, do Instituto de Biociências da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 131/2022; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CIDADE/MS					
Inbio	Fisiologia Humana	1	40	Manhã, tarde e noite	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
 - cópia do diploma de graduação em **Medicina, Medicina Veterinária, Biologia, Fisioterapia, Enfermagem, Odontologia, Farmácia e Nutrição**; e
 - cópia do título de doutor em **Fisiologia Humana, Farmacologia, Ciências da Saúde e afins** ou da ata de defesa do doutorado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
 - cópia do diploma de graduação em **Medicina, Medicina Veterinária, Biologia, Fisioterapia, Enfermagem, Odontologia, Farmácia e Nutrição**; e
 - cópia do título de mestre em **Fisiologia Humana, Farmacologia, Ciências da Saúde e afins** ou da ata de defesa do mestrado.
- g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
 - cópia do diploma de graduação em **Medicina, Medicina Veterinária, Biologia, Fisioterapia, Enfermagem, Odontologia, Farmácia e Nutrição**; e
 - cópia do certificado de especialista em **Fisiologia Humana, Farmacologia, Ciências da Saúde e afins** ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;



e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, das 7h do dia 29 de novembro até as 15h do dia 6 de dezembro de 2022.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado, remotamente, através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 8 de fevereiro de 2023, às 8h30min, pelo site <https://sorteador.com.br/>, durante reunião **on-line** por meio da plataforma **Google Meet** com link disponibilizado com 30 min de antecedência, no e-mail dos candidatos e no endereço eletrônico <https://inbio.ufms.br/>.

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A prova escrita será realizada no dia 3 de fevereiro de 2023, às 8h30min, via formulário (plataforma **Google Forms**) com link disponibilizado no chat da sala virtual do **Google Meet**. A prova escrita terá duração mínima de 10 minutos e máxima de 60 minutos.

6.4.1. O candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde ele deve estar sozinho durante a realização da prova. A banca deve criar uma sala virtual no **Google Meet** e enviar o link por e-mail ao candidato, com até 30 min de antecedência do início da prova.

6.4.2. Durante a prova escrita cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e ser acompanhado por membros da banca. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 min de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova. Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) Clicar no canto inferior direito em "Apresentar agora";
- b) Clicar em "A tela inteira";
- c) Clicar na imagem de tela; e, por fim,
- d) Clicar em "Compartilhar".

6.4.3. Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do **Google Meet** e do **Google Forms** abertas.

6.4.4. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.

6.5. A prova didática será realizada entre os dias 9 e 10 de fevereiro 2023, a partir das 8h30min, via reunião **on-line** por meio da plataforma **Google Meet** (link disponível 30 min antes no endereço eletrônico <https://inbio.ufms.br/> e enviado no e-mail ou número de WhatsApp do candidato). A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.



- 6.5.1. A banca irá numerar os candidatos, compartilhar a tela do computador e realizar o sorteio da ordem de apresentação utilizando o sorteador <https://sorteador.com.br/>.
- 6.5.2. Todos os candidatos devem enviar para o e-mail (gab.inbio@ufms.br) a apresentação que será utilizada na sua prova didática, logo após o sorteio da ordem dos candidatos.
- 6.5.3. Após o recebimento das apresentações, a banca irá criar outra sala virtual no **Google Meet**, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviar o link da sala virtual do **Google Meet** para o primeiro candidato a se apresentar;
- 6.5.4. Ao término da apresentação do candidato e concluída a atribuição das notas pela banca, o link da sala virtual do **Google Meet** será enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações.
- 6.5.5. A banca irá gravar a realização da prova didática de todos os candidatos.
- 6.5.6. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas a banca, secretário e candidato estarão presentes na realização da prova.
- 6.5.7. Não será permitido que um candidato participe da prova de outro candidato.
- 6.5.8. Serão tornadas públicas as gravações das apresentações das provas didáticas divulgadas no site <https://inbio.ufms.br/>.
- 6.5.9. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação do certame.
- 6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, após o término da prova didática, via reunião **on-line** por meio da plataforma **Google Meet** somente composta pelos membros da banca.
- 6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos de seleção em 10 de fevereiro de 2023 no endereço eletrônico <https://inbio.ufms.br/>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
 - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
 - c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
 - b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 131/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. **PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

PROVA ESCRITA

1. Fisiologia Cardiovascular
2. Fisiologia Respiratória
3. Fisiologia Renal
4. Fisiologia Endócrina
5. Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo

PROVA DIDÁTICA

1. Fisiologia da mecânica respiratória
2. Regulação da pressão arterial
3. Equilíbrio acidobásico

9. **BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

CONSTANZO, L.S. Fisiologia. 4.ed. São Paulo: Elsevier, 2011.

DOUGLAS, C.R. Tratado de fisiologia aplicada à ciência da saúde. 6.ed. São Paulo: Robe, 2006.

HALL, J.E. Tratado de fisiologia médica. 13.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

SILVERTHORN, D.U. Fisiologia humana. Uma abordagem integrada. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

Profa. Maria Inês Lenz Souza
Presidente da Comissão Especial





Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines Lenz Souza, Professora do Magistério Superior**, em 24/11/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686503** e o código CRC **75D625E5**.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.037098/2022-10

SEI nº 3686503

